



Nota Informativa sobre a operacionalização do Piso de Enfermagem

O Conselho Nacional de Secretarias de Saúde - Conass e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - Conasems, informam que o pagamento do piso da categoria, bem como o repasse às instituições contratualizadas, devem ser realizados pelos gestores subnacionais, no valor estabelecido pelo Ministério da Saúde (InvestSUS), referente à remuneração e às obrigações acessórias, para cada um dos profissionais, com a seguinte informação: assistência financeira complementar da União, para fins do cumprimento da Lei n. 14.434/2022 e da ADI n. 7222/STF.

Brasília, 1º de setembro de 2023.

Fábio Baccheretti Vitor
Presidente Conass

Hisham Mohamad Hamida
Presidente Conasems